

**DECRETO Nº 5.846, de 08 de Dezembro de 2022.**

**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.636, de 08 de novembro de 2021;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**CONSIDERANDO** o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.628, de 30 de agosto de 2021 em seu artigo 13,2º;

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 453.079,83 (Quatrocentos e cinquenta e três mil, setenta e nove reais e oitenta e três centavos)**, destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

| Unidade Orçamentária/programa de trabalho          | NATUREZA DA DESPESA | Fonte DE RECU |
|----------------------------------------------------|---------------------|---------------|
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>             |                     |               |
| 1.02.0.04.122.0029.2146                            | 31901100            |               |
| <b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>             |                     |               |
| 1.03.0.04.122.0029.2148                            | 31901100            |               |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>       |                     |               |
| 1.04.0.04.122.0029.2149                            | 31901100            |               |
| <b>COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO</b> |                     |               |

1.06.0.04.124.0029.2147 31901100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA

1.11.0.04.122.0029.2152 31901100

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E  
URBANISMO

1.16.0.04.122.0029.2158 31901100

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA  
CIVIL

1.16.1.15.182.0029.2162 31901100

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E  
TRÂNSITO

1.18.0.26.122.0029.2161 31901100

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

1.22.0.04.122.0029.2153 31901100

**SOMA:**

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

| Unidade Orçamentária/programa de trabalho | NATUREZA DA DESPESA | Fonte DE RECU |
|-------------------------------------------|---------------------|---------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO           |                     |               |
| 1.02.0.04.122.0029.2146                   | 33903900            |               |
| PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO           |                     |               |
| 1.03..0.04.122.0029.2148                  | 33903600            |               |
| 1.03.0.04.122.0029.2148                   | 44905200            |               |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO     |                     |               |

1.04.0.04.122.0029.2149 33903900

COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE  
INTERNO

1.06.0.04.124.0029.2147 33901400

1.06.0.04.124.0029.2147 33903000

1.06.0.04.124.0029.2147 33903600

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA

1.11.0.04.122.0029.2152 33903000

1.11.0.04.122.0029.2152 33903900

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E  
URBANISMO

1.16.0.04.122.0029.2158 33903000

1.16.0.04.122.0029.2158 33903600

1.16.0.04.122.0029.2158 33909200

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA  
CIVIL

1.16.1.15.182.0029.2162 33903900

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E  
TRÂNSITO

1.18.0.26.122.0029.2161 33903900

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

1.22.0.04.122.0029.2153 44905100

**SOMA:**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º**- Revogam se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 08 de Dezembro de 2022.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**

**PREFEITO MUNICIPAL**